

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

À  
**Hapag-Lloyd AG.**  
**A/C Libra Serviços de Navegação Ltda**

NAVIO/VIAGEM: MAERSK ACADIA/507W  
BOOKING: 30224702  
PORTO DE EMBARQUE: RIO GRANDE  
PORTO DE DESCARGA: PUERTO CABELLO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, doravante denominado "TERMO", POLITORNO MÓVEIS LTDA doravante denominada "SHIPPER", por seu representante legal, infra-assinada, vem à presença da Hapag-Lloyd AG doravante denominada "ARMADOR" representada por sua agência marítima no Brasil, LIBRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA., com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ala B, 28º andar, conjunto B, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000 inscrita no CNPJ 42.581.413/0001-57 e suas filiais, doravante denominada "AGENTE", declarar e reconhecer, de forma irrevogável e irretroatável, que:

1. Indenizaremos o ARMADOR ou o AGENTE de todos e quaisquer valores, não se limitando às despesas, custos, encargos locais, Demurrage, em decorrência do transporte retro mencionado e realizado pelo ARMADOR, caso a consignatária e/ou Importadora e/ou Recebedora e/ou responsável não realizar o pagamento, em até 30 dias após a emissão do documento de cobrança, seja ele Nota Fiscal ou Nota de Débito.
2. Temos conhecimento de todos os procedimentos aplicáveis ao porto de destino, inclusive tarifas e encargos locais.
3. Tendo o ARMADOR ou o AGENTE que se socorrer dos meios judiciais, para ser ressarcido dos prejuízos, assumiremos toda e qualquer despesa judicial, além do principal e encargos.
4. Para fins de se conferir liquidez e certeza ao presente TERMO, havendo a necessidade de interposição de uma medida judicial, será utilizada, na conversão do débito em reais, a Taxa de Câmbio do Banco Central - PTAX, de venda, publicada no próprio site do Banco Central ([www.bc.gov.br](http://www.bc.gov.br)) de circulação no dia útil anterior ao ajuizamento da medida.
5. O presente TERMO poderá ser utilizado e invocado em juízo, tendo validade e eficácia plena, quando apresentado em sua via original ou em cópia autenticada em Cartório, podendo ser extraídas quantas forem necessárias do mesmo original.
6. Declaramos e reconhecemos que o foro de eleição para o ajuizamento de qualquer medida judicial resultante de questões envolvendo este TERMO, incluindo, mas não se limitando às ações de cobrança das sobreestadias e/ou indenizações por ventura geradas, será o da Comarca de Santos/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A pessoa que assina este TERMO declara e garante ter total poder para fazê-lo por e em nome do SHIPPER.

Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

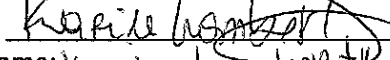
90.236.621/0001-61

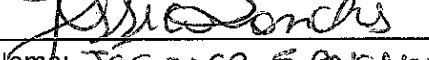
POLITORNO MÓVEIS LTDA

POLITORNO MÓVEIS LTDA

Rodovia BR 470 - Km 203,3  
Distrito Tuiuty - CEP 95710-000  
BENTO GONÇALVES - RS

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Karine Wambert  
RG: 036 743 37029

2.   
Nome: JESSICA SANCHES  
RG: 022.294.190-13